

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

701384-0

CPF/CNPJ

90.738.014/0001-08

CONTRIBUINTE

FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO S

ENDEREÇO

RUA DO COMÉRCIO 3000
UNIVERSITÁRIO

RAMO DE ATIVIDADE

8532500 EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630503 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630504 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630506 SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8640202 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8650001 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650002 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650006 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8800600 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
4771702 COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. FARMACÊUTICOS, C/ MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
7120100 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7500100 ATIVIDADES VETERINÁRIAS

OBSERVAÇÕES

- * Este alvará deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
- * Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração nos dados do contribuinte.
- * Em caso de encerramento das atividades no município, a empresa ou autônomo deverá solicitar a baixa desta inscrição municipal.
- * Para os contribuintes autônomos o imposto sobre Serviço deverá ser recolhido anualmente em quatro parcelas de acordo com o calendário estabelecido na Lei 6742/2018

Todas as empresas prestadoras de serviço estão obrigadas à emissão de NFS-e, salvo quando incorrer nos casos indicados no Art. 34, §14º da Lei Municipal 6742/2018.

LOCAL HABILITADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO
CONDICIONADO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
FEPAM E SEPLAN.

O PREFEITO DE IJUÍ, no uso de suas atribuições legais, concede o presente alvará ao contribuinte supra identificado. Licença deferida por: Secretaria Municipal do Planejamento na data de 22/04/2021.

OBRIGATORIA Declaração de Movimento Econômico (DEISS) para Pessoa Jurídica. Decreto 6548/18.

Nº DO ALVARÁ: 01/2021

DATA EXPEDIÇÃO: 26/04/2021

A autenticidade deste alvará deve ser verificada pela sua reemissão no Portal do Município de Ijuí, www.ijui.rs.gov.br, na função:

"Atendimento ao contribuinte > Autenticidade Alvará de Funcionamento" ou pelo link do QRcode ao lado. Insira o nº da inscrição municipal, suprimindo o último dígito zero. O "ano do débito" a ser inserido na consulta de autenticidade é o mesmo ano do campo "Nº do Alvará".

O teor do documento eletrônico deve ser o mesmo do Alvará impresso expedido pelo Município de Ijuí.



Esta licença possui validade indeterminada, exceto se ocorrerem modificações nas características da atividade ou do estabelecimento licenciado (cf. Art.73, Lei 6742/2018).